



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL-SAPRE**

---

Ref: **PAD 019102/19**

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, nos imóveis próprios e locados do TRE-CE, compreendendo: a desinsetização, desratização e descupinização.

### **1. Análise de Viabilidade da Contratação**

#### **1.1. Contextualização**

A contratação dos serviços visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, morcegos, insetos voadores e insetos rasteiros, se instalem ou se reproduzam no ambiente, de forma a preservar a saúde do público interno e externo e conservar o patrimônio da instituição, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. A ausência de serviços de desinsetização, desratização e descupinização pode tornar os ambientes da instituição insalubres, causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo propiciar a transmissão de infecções.

Ressalta-se que, a última contratação foi em setembro de 2018 (PAD 012158/18); e que TRE-CE não dispõe de técnicos especializados e nem de recursos materiais para realizar serviços deste porte, o que justifica a necessidade de contratação.

#### **1.2. Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Integrante Demandante</b>	Nodge José Dantas Holanda
<b>Integrante Técnico</b>	Nodge José Dantas Holanda
<b>Integrante Administrativo</b>	Nodge José Dantas Holanda

#### **1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda**

1.3.1. Os serviços serão executados em finais de semana ou feriados, conforme datas e horários contidos em cronograma a ser fornecido pela CONTRATANTE;

1.3.2. As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- ◆ **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- ◆ **Desratização:** exterminação de roedores (ratos);
- ◆ **Eliminação de escorpiões:**
- ◆ **Descupinização:** exterminação de cupins, com identificação dos focos, internos e externos, aparentes ou não, do cupim.

1.3.3. A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura e de esgoto, etc.

1.3.4 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

1.3.5. Nos meses em que não ocorrerem aplicações, a empresa deverá manter o controle de vetores e pragas urbanas realizando uma visita mensal de controle nas dependências da CONTRATANTE.

1.3.6. Os serviços objeto desta licitação têm natureza continuada, pelo fato de serem essenciais para a preservação da funcionalidade das instalações deste Tribunal, e a interrupção dos mesmos poderia comprometer as atividades institucionais.

1.3.7. A duração inicial do Contrato de prestação dos serviços objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

1.3.8. Os serviços deverão ser previamente agendados. Periodicidade dos serviços: semestral, abrangendo 2(duas) aplicações, com intervalo de 6 (seis) meses entre a primeira e a segunda aplicações;

1.3.9. A constatação da **qualidade dos serviços especializados** deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e **como efeito**, a ausência de formigas, aranhas, ratos e baratas, pragas urbanas nos imóveis sob a responsabilidade do TRE-CE, após a realização dos serviços.

#### **1.4 Os serviços a serem realizados deverão obedecer:**

1.4.1. RDC nº 52/MS/ANVISA, de 22 de outubro de 2009;

1.4.2. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do Termo de Referência;

1.4.3. Aos preceitos das normas técnicas da ABTN, em especial:

1.4.3.1. NBR 15584 – Controle de Vetores e pragas urbanas;

#### **1.5. Produtos/ Serviços Disponíveis no Mercado (Art.13, inc.I, da Portaria nº 539/2019):**

Por se tratar de contratação de serviço especializado exigido pelas características específicas dos produtos, não foi possível identificar no mercado opções diferentes das descritas nos requisitos supracitados.

#### **1.6. Contratações Públicas Similares (Art. 13, inc.II, Portaria nº 539/2019):**

Serviço 1	Desinsetização/ Desratização/ Descupinização
Instituição Pública	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ- TJCE
Fornecedor	ELITE DEDETIZAÇÕES INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA-EPP
Descrição	Prestação de serviços continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando: desinsetização, desratização e descupinização, nas áreas internas e externas das unidades do TJCE, localizadas na Capital e

	Interior do Estado, com fornecimento de material.
Valores Estimados	R\$ 187.000, 80 (preço global)
Observações	

Serviço 2	Desinsetização, desratização e dedetização
Instituição Pública	Justiça Federal do Ceará
Fornecedor	Alessandra de Siqueira Santos- ME(A2 SAÚDE AMBIENTAL)
Descrição	Contrato de Prestação de Serviços de desinsetização, desratização e dedetização, nas dependências do Edifício Sede e seus Anexos
Valores Estimados	R\$ 61.000,00
Observações	

## 1.7. Outros Produtos/ Serviços Disponíveis

Não se aplica.

## 1.8. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro(alínea c, inciso I, art. 13, Portaria nº 539/2019):

Não se aplica.

## 1.9. Análise dos Produtos/ Serviços Identificados ( Art. 13, inciso III, Portaria nº 539/2019)

Não se aplica.

## 1.10. Custos totais da Demanda

Não há como avaliar o custo estimado para esta contratação, com base no valor contratado em anos anteriores, tendo em vista, que as demandas anteriores não tinham a abrangência desta.

Em 2017, foi contratado serviço de dedetização que contemplava apenas a SEDE, CEATE e DIFOR (PAD 010514/17), valor contratado: R\$ 2.125,00; e em 2018, SEDE, Fórum Péricles Ribeiro e CEATE (PAD 012158/18), O valor contratado R\$ 2.300,00.

Frisa-se que, em ambos os contratos, a empresa contratada foi R\$R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (FORTPRAG SAUDE AMBIENTAL). Cnpj: 09.192.141/0001-28.

## 1.11 Escolha e Justificativa do Objeto (Inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A necessidade de se contratar uma empresa especializada para execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, decorre não só do fato de se tentar impedir, de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente de trabalho, utilizando métodos eficazes (RDC nº 52/2009/ANVISA), mas, também, garantir que os referidos serviços sejam prestados com qualidade e segurança, preservando-se, desta forma, a saúde e a integridade dos servidores e de terceiros, usuários do TRE-CE.

Ressalta-se que bons produtos de dedetização tem o efeito duradouro de 6 (seis) meses, tempo em que geralmente deve ser refeito esse serviço.

### 1.11.1 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização em geral, visando exterminar todo e qualquer tipo de inseto, artrópode, praga, roedor e escorpiões, em todas as áreas (internas e externas) do TRE-CE, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação. Os referidos serviços possuem, também, caráter preventivo, devendo ser realizados mesmo que não haja registro das pragas mencionadas.

#### **1.11.2. Alinhamento do Objeto**

Esta contratação irá promover a manutenção das condições de higiene dos imóveis do TRE- CE, mantendo-os livres de pragas urbanas, formigas, aranhas, baratas, ratos e outras. A boa higiene, além de ajudar a garantir o bem-estar de funcionários e clientes externos, evita que doenças e pragas urbanas se proliferem no ambiente de trabalho.

#### **1.11.3 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)**

O controle de pragas mediante a erradicação de quaisquer animais sinantrópicos dos ambientes internos e externos, dos imóveis pertencentes ao TRE-CE, ou por este locados. Mesmo sem registro das pragas mencionadas, os serviços de desinsetização, desratização e descupinização devem ser realizados, em caráter preventivo.

#### **1.11.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)**

A demanda prevista contempla todos os imóveis pertencentes ao TRE-CE, ou por este locados. Os serviços integrantes desta contratação serão executados em finais de semana ou feriados, conforme datas e horários contidos em cronograma a ser fornecido pela empresa CONTRATADA, com garantia de 90 (noventa) dias, nos ambientes internos e externos, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL m <sup>2</sup>
<b>SEDE</b>	Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza.	<b>3.840 m<sup>2</sup></b> distribuídos em 04(quatro) pavimentos;
<b>Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro:</b>	Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza.	Área: <b>2.400 m<sup>2</sup></b> de área total, sendo 2.250 m <sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
<b>Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE)</b>	Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, nº151 – Praia de Iracema, Fortaleza.	Área: <b>1.281 m<sup>2</sup></b> de área total, sendo 695 m <sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
<b>Nova Sede</b>	Rua Paulo Faustino, s/n, Luciano Cavalcante. Fortaleza – CE	Área construída (terreo) : 8.378,57 m <sup>2</sup>
<b>Depósito 01</b>	Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza.	Área : <b>300 m<sup>2</sup></b> distribuídos em 02(dois) pavimentos;

<b>Depósito 02</b>	BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza	Área: <b>1.000 m<sup>2</sup></b> de área total;
<b>Depósito 03</b>	BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza.	Área: <b>1.000 m<sup>2</sup></b> de área total;
<b>Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU)</b>	Rua Salgado Filho n.º 300 – Antônio Bezerra, Fortaleza.	Área: <b>1.700 m<sup>2</sup></b> de área construída, sendo 820 m <sup>2</sup> de área externa;

#### **1.11 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)**

<b>Natureza</b>	<b>Adequações necessárias</b>
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Os serviços serão executados em finais de semana ou feriados, conforme datas e horários contidos em cronograma a ser fornecido pela CONTRATANTE.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação
Impacto Ambiental	São de responsabilidade da Contratada/Fabricante, a inutilização e o descarte correto das embalagens dos produtos utilizados na desinsetização, descupinização e desratização, de acordo com as normas da ANVISA.

#### **1.12 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)**

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Manutenção Predial.

#### **2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

---